



CÂMARA MUNICIPAL DO  
**RECIFE**  
CASA DE JOSÉ MARIANO

## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216  
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

DEFERIDO

Em, 05/04/2018

Presidente

REQUERIMENTO Nº. 1812 /2018 -

**Requeiro** a Vossa Excelência, Senhor Vereador Presidente da Câmara, nos termos do art. 259, V do Regimento Interno da Casa, que seja dirigido **PEDIDO DE INFORMAÇÃO** ao **Secretário de Mobilidade e Controle Urbano**, por intermédio do Senhor Prefeito da Cidade do Recife, para apresentar as seguintes informações sobre o comércio de rua/informal no Recife.

- 1) Quais os critérios e procedimentos aplicados atualmente pela Prefeitura da Cidade do Recife para a uma pessoa receber permissão/autorização para exercer a atividade de comerciante ou prestador de serviço de rua/informal? Favor indicar todas as normas (portarias, decretos, Leis e etc.) vigentes que regulam tanto com deverá ser o procedimento de solicitação por parte da pessoa interessada para o exercício de comércio ou prestação de serviço de rua, quanto as que regulam os critérios para o Poder Público municipal conceder a autorização/permissão.
- 2) Quais os critérios e procedimentos adotados pela fiscalização da prefeitura para realizar apreensão de mercadorias e equipamentos dos trabalhadores? Favor indicar todas as normas (portarias, decretos, Leis e etc.) vigentes que regulamentam o tema.
- 3) Solicito cópia do cadastro de comerciantes e prestadores de serviços de rua/informais que possuem autorização/permissão do executivo para trabalharem atualmente na cidade do Recife (indicando localização, datas, tipos de serviços e prazos de cada autorização) e cópia do cadastro de espera, se houver.

### JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 49, inciso X, e a Lei Orgânica do Município do Recife, em seu art. 23, inciso XIX, estabelecem como competência exclusiva do Poder Legislativo *fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da*

**PROVIDENCIADO**

Pelo Ofício 493

Em, 15/04/18